



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 2017/1038, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL n.º: 009/2017-027, CELEBRADO COM A EMPRESA LOCAN-LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** com sede na Av. Av. Dos Girassóis, Quadra 25, n.º 15, Bairro Morumbi, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o n.º 09.555.115/0001-17, devidamente representado pela secretaria municipal de Ação e Assistência Social **Sra. JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 636.441.562-53, ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa a empresa **LOCAN-LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.254.322/0001-60, com sede à Rua da Torre, n.º 670, Sala 02, São José, Canaã dos Carajás-Pará, neste ato representado pela Sra. **LENIR ROQUES DE CARVALHO PINHEIRO**, brasileira, casada, empresária, portador do RG n.º 15433493-6 SSP/MA e do CPF n.º 403.112.793-68.210.772-20, residente e domiciliado na cidade de Canã de Carajás – Pará, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo n.º 2017/1038, ajustado entre si que tem como objeto a execução pela **CONTRATADA do serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais e fundos municipais**, que teve como origem em Ata de registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º: 009/2017-027, tudo de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto n.º 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto que consiste no **serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais e fundo de assistência social**

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico n.º: 237/2017 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do executivo;

CONSIDERANDO a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião do pregão presencial n.º 009/2017-027 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 09/2017-027 a possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e do serviço, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão no próprio contrato nos termos da Clausula Quarta;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo nº.: 2017/1038, que tem como objeto específico **serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais e fundo municipal de assistência social :**

- **Prorrogação do Prazo de Vigência:**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

- O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato constante da clausula sexta, por mais 03 (três) meses, a partir do seu prazo final, ou seja, do dia 01/01/2018 a 31/03/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

– O valor total estimado para cobrir o pagamento dos 03 (meses) meses de vigência, no exercício financeiro 2018, decorrente do presente aditivo, fica no valor de em R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente prorrogação tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e clausula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes dos serviços objeto deste presente Termo Aditivo correrão por conta de recursos disponibilizados, no Programa de Trabalho do orçamento do exercício 2018, seguinte:

08.244.0003.2.015 – Gestão Administrativa e Operacional da SMAS

08.244.0003.2.020 – Gestão Bolsa Família

08.244.0017.2.002 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV.

08.244.0003.2.003 – Serviço de proteção e Atendimento Integral a Família PAIF.

08.244.0003.2.004 – Serviço de Média Complexidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO:

Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2017-1038, resultante do Pregão Presencial nº.: 09/2017-027, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento - PA, 21 de dezembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO- FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE**

**LOCAN-LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: nº

Nome:
CPF nº